



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	7
Portarias .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI MUNICIPAL Nº 2.887, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**  
**Dispõe sobre: Autoriza repasse de recursos financeiros, a título de Auxílio a Entidade Filantrópica e dá outras providencias.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Auxílio a **Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina**, CNPJ 54.278.874/0001-34, no importe de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), mediante competente termo a ser firmado entre as partes.

**Parágrafo Único** – O repasse autorizado pelo caput destina-se a realização de reformas e adaptações de Banheiros na Entidade, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

**Art. 2º** - Por conta da autorização contida no artigo anterior, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial com a seguinte especificação:

**Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha: XXXX - 08.244.0008.2023.0000-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 60.000,00  
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios do município a serem apurados no exercício de 2022 no valor de R\$ 60.000,00

**Art. 4º** - Em razão da presente autorização ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, Lei Municipal e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

**Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 3 de 14

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.888, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.883 de 10 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2022 serem demonstradas nesta lei.

**Art. 3º** Fica criado no orçamento programa de 2022, os Seguintes Projetos / Atividade:

**1.076 CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS**

**1.203 FEHIDRO 063/2021**

**1.204 EMENDA AQUISIÇÃO EQUIP. PERMANENTE  
195.014**

**1.205 RECAP. ASFALTICO CONV. 902452/20 CAIXA**

**1.XXX RECAP. ASFALTICO CONV. 101349/21**

**1.XXX GALPÃO ARARY BALT. CONV. 101535/21**

**1.XXX AQUIS. CAMINHÃO COMPACT. CONV. 101536/21**

**2.XXX MINIST.MULHER,FAMILIA CONV. 924.439/21**

**Art. 4º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.337.126,08 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: XXXX - 15.451.0021.1205.0000-RECAP. ASFALTICO CONV. 902452/20 CAIXA.... 287.306,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1205.0000-RECAP. ASFALTICO CONV. 902452/20 CAIXA.... 13.838,37  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1XXX.0000-RECAP. ASFALTICO CONV. 101349/21..... 100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1XXX.0000-RECAP. ASFALTICO CONV. 101349/21..... 108.857,50  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 4 de 14

Ficha: XXXX - 15.451.0021.1XXX.0000 - GALPÃO ARARY BALT. CONV. 101535/21...	150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1XXX.0000 - GALPÃO ARARY BALT. CONV. 101535/21...	134.394,71
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS.....	200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS.....	18.670,54
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS.....	120.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS.....	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 MINIST.MULHER,FAMILIA CONV. 924.439/21...	4.116,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - MINIST.MULHER,FAMILIA CONV. 924.439/21...	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA	
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - MINIST.MULHER,FAMILIA CONV. 924.439/21...	100.000,00
3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA	
<b>Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
Ficha: XXXX - 10.301.0022.1204.0000 - EMENDA AQUISIÇÃO EQUIP. PERMANENTE.....	195.014,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Local: 021900 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E TRANSITO</b>	
Ficha: XXXX - 15.452.0020.1XXX.0000 - CAMINHÃO COMPACT. CONV. 101536/21.....	400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: XXXX - 15.452.0020.1XXX.0000 - CAMINHÃO COMPACT. CONV. 101536/21.....	128.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
Ficha: XXXX - 18.541.0027.1203.0000 - FEHIDRO 063/2021.....	338.030,38
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: XXXX - 18.541.0027.1203.0000 - FEHIDRO 063/2021.....	6.898,58
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.337.126,08</b>

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: 0049 - 15.451.0021.1084.0000 AVIMENT. DE GUIAS..... - 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 0050 - 15.451.0021.1084.0000 RECAP. ASFALTICO ..... - 70.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha: XXXX - 08.244.0008.1073.0000- REFORMA E PREDIOS DA ASSITENCIA SOCIAL - 66.775,70

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 021500 SEC. MUN. DE SERV. RURAIS**

Ficha: XXXX - 26.782.0055.1.014 - AQUIS. EQUIP. VEICULOS E MAQUINAS..... - 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 021900 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E TRANSITO**

Ficha: XXXX - 15.452.0020.1.014 AQUIS. EQUIP. VEICULOS E MAQUINAS..... - 150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL**

**R\$ 416.775,70**

b) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor total de R\$ 1.920.350,38,

advindo de:

- Recursos Estaduais da Secretaria do Estado Desenv. Regional destinados a Aquisição de Caminhão compactador de lixo no valor de R\$ 400.000,00, Construção de Galpão no Recinto Arary Baltuilhe no valor de R\$ 150.000,00 e Recapeamento Asfáltico no valor de R\$ 100.000,00;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 5 de 14

- Recursos Federais, através do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos no valor de R\$ 100.000,00;
- Recursos Estaduais da Secretaria do Estado de Infraest. Do Meio Ambiente para Estrada SAS 345 FEHIDRO no valor de R\$ 338.030,38;
- Recursos Federais, através do Ministério da Economia para reforma e ampliação do CRAS no valor de R\$ 350.000,00;
- Recursos Federais, através de Emenda Parlamentar destinada a Secretaria de Saúde, para Aquisição de Equipamento Permanente no valor de R\$ 195.014,00.
- Recursos Federais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional para Recapeamento Asfáltico no valor de R\$ 287.306,00;

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

**Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 6 de 14

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.889, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.883 de 10 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2021 serem demonstradas nesta lei.

**Art. 3º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo :

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 093 - 08.244.0008.2023.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL..... 60.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**TOTAL**

**R\$  
60.000,00**

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no art. 3º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) Excesso de Arrecadação advindos de:**

- Recursos Federais através de Emenda Parlamentar destinadas a Assistência Social para repasse a Associação das Damas de Caridade no valor de R\$ 60.000,00.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

**Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 7 de 14

### Decretos

#### **DECRETO Nº. 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Municipal nº. 1.266, de 09 de maio de 1989,

**Considerando**, que a Sr. **GERINO RODRIGUES DOS SANTOS**, exerceu função pública no município no período de 23/09/1968 a 27/07/1998;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica concedido à título gratuito e perpétuo o jazigo localizado na Quadra 1, Setor “C”, Sepultamento nº. 521, no Cemitério Municipal “Recanto da Paz” o ex-servidor público municipal **GERINO RODRIGUES DOS SANTOS**.

**Artigo 2º.** – No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo Municipal mandará afixar no jazigo placa de que trata o presente Decreto.

**Artigo 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 8 de 14

### **DECRETO Nº. 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2022 que especifica e dá outras providências.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.889, de 24 de janeiro de 2022, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo :

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 093 - 08.244.0008.2023.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	60.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) Excesso de Arrecadação advindos de:**

- Recursos Federais através de Emenda Parlamentar destinadas a Assistência Social para repasse a Associação das Damas de Caridade no valor de R\$ 60.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

**Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 9 de 14

### **DECRETO Nº. 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2022 que especifica e dá outras providências.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.888 de 24 de janeiro de 2022, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.337.126,08 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

#### **Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: XXXX - 15.451.0021.1205.0000-RECAP. ASFALTICO CONV. 902452/20 CAIXA..... 287.306,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1205.0000-RECAP. ASFALTICO CONV. 902452/20 CAIXA..... 13.838,37  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1XXX.0000-RECAP. ASFALTICO CONV. 101349/21..... 100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1XXX.0000-RECAP. ASFALTICO CONV. 101349/21..... 108.857,50  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1XXX.0000 - GALPÃO ARARY BALT. CONV. 101535/21..... 150.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1XXX.0000 - GALPÃO ARARY BALT. CONV. 101535/21..... 134.394,71  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS..... 200.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS..... 18.670,54  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS..... 120.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA PRÉDIO CREAS..... 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 MINIST.MULHER,FAMILIA CONV. 924.439/21..... 4.116,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - MINIST.MULHER,FAMILIA CONV. 924.439/21..... 2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA  
Ficha: XXXX - 08.244.0008.1076.0000 - MINIST.MULHER,FAMILIA CONV. 924.439/21..... 100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA

#### **Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE**

Ficha: XXXX - 10.301.0022.1204.0000 - EMENDA AQUISIÇÃO EQUIP. PERMANENTE..... 195.014,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 10 de 14

**Local: 021900 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E TRANSITO**

Ficha: XXXX - 15.452.0020.1XXX.0000 - CAMINHÃO COMPACT. CONV. 101536/21..... 400.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: XXXX - 15.452.0020.1XXX.0000 - CAMINHÃO COMPACT. CONV. 101536/21..... 128.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**

Ficha: XXXX - 18.541.0027.1203.0000 - FEHIDRO 063/2021..... 338.030,38  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: XXXX - 18.541.0027.1203.0000 - FEHIDRO 063/2021..... 6.898,58  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL**

**R\$ 2.337.126,08**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: 0049 - 15.451.0021.1084.0000 AVIMENT. DE GUIAS..... - 80.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 0050 - 15.451.0021.1084.0000 RECAP. ASFALTICO ..... - 70.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha: XXXX - 08.244.0008.1073.0000- REFORMA E PREDIOS DA ASSITENCIA SOCIAL.. - 66.775,70  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 021500 SEC. MUN. DE SERV. RURAIS**

Ficha: XXXX - 26.782.0055.1.014 - AQUIS. EQUIP. VEICULOS E MAQUINAS..... - 50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 021900 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E TRANSITO**

Ficha: XXXX - 15.452.0020.1.014 AQUIS. EQUIP. VEICULOS E MAQUINAS..... - 150.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL**

**R\$ 416.775,70**

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor total de R\$ 1.920.350,38, advindo de:

- Recursos Estaduais da Secretaria do Estado Desenv. Regional destinados a Aquisição de Caminhão compactador de lixo no valor de R\$ 400.000,00, Construção de Galpão no Recinto Arary Baltuilhe no valor de R\$ 150.000,00 e Recapeamento Asfáltico no valor de R\$ 100.000,00;

- Recursos Federais, através do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos no valor de R\$ 100.000,00;

- Recursos Estaduais da Secretaria do Estado de Infraest. Do Meio Ambiente para Estrada SAS 345 FEHIDRO no valor de R\$ 338.030,38;

- Recursos Federais, através do Ministério da Economia para reforma e ampliação do CRAS no valor de R\$ 350.000,00;

- Recursos Federais, através de Emenda Parlamentar destinada a Secretaria de Saúde, para Aquisição de Equipamento Permanente no valor de R\$ 195.014,00.

- Recursos Federais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional para recapeamento Asfáltico no valor de R\$ 287.306,00;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 11 de 14

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

**Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 12 de 14

### **DECRETO Nº. 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2022 que especifica e dá outras providências.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.887 de 24 de janeiro de 2022, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 093 - 08.244.0008.2023.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	60.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aludido no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) Excesso de Arrecadação advindos de:**

- Recursos Federais através de Emenda Parlamentar destinadas a Assistência Social para repasse a Associação das Damas de Caridade no valor de R\$ 60.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

**Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 13 de 14

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre contratação emergencial, que especifica”.*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, onde alega déficit de recursos humanos na referida Pasta;

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes presta serviços de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** Parecer favorável da Assessoria Jurídica;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Contratar a partir de 24/01/2022, em caráter urgente e provisório, com base na Lei Complementar Municipal nº. 114/2018, pelo prazo de 01 (um) ano, **BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA**, RG. 45.490.149-5, para exercer as funções de Advogado, referência 32-A junto ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, Ofício da Secretária Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 124, livro 31, fls. 67 de 10 de janeiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Prorrogar, por 12 meses, a partir de 27 de janeiro de 2022, a contratação de **MARIA DANIELLY FRANCHINI DE SOUZA**, Assistente Social, contratada através da Portaria nº. 078/2021, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

\*Republicada por ter saído com incorreções

#### **PORTARIA Nº 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Designar os servidores públicos municipais: **MATHEUS PERES LIMA**, Almoxarife, **ARTHUR DE FRANÇA NUNES**, Diretor Administrativo, e **ALINE SILVA TORQUATO**, Escriturária I e como suplentes: **EVELYN BENTO GUINOSSI**, Escriturária I e **LÍVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO**, Encarregada de Fiscalização Urbana, para sob a presidência do primeiro nomeado constituírem a **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**, por um período de 12 (doze) meses.

**Artigo 2º.** - Fica o Presidente da Comissão ora designado, autorizado a autenticar documentos, inerentes aos processos licitatórios.

**Artigo 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº. 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Nomear o servidor público municipal **MATHEUS PERES LIMA** como **Pregoeiro** e os Srs. (as): **EVELYN BENTO GUINOSSI**, **MARCOS AURÉLIO PIEDADE**, **HAMILTON GUSTAVO DE MELLO OLIVEIRA OHYE**, **LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**, **RAQUEL APARECIDA CRALCEV VIGNOLI**, **MÁRCIA CRISTINA PURÍSSIMO**, **ROSINEIDE PIVOTO BANAR**, **VIVIANE CRISTINA DIAS DUTRA**, **ARTHUR DE FRANÇA NUNES**, **MICHELE GALHARDO** e **LETÍCIA RODRIGUES RICARDO**, para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Municipal nº. 1.947, de 18 de abril de 2.006, que regulamenta no âmbito municipal a Modalidade Pregão.

**Artigo 2º.** - Os serviços atinentes às funções a que se destinam tais nomeações serão prestados sem prejuízo das demais atividades exercidas pelos citados servidores.

**Artigo 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano III | Edição nº 292

Página 14 de 14

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Chamamento - Súmula - Pregão Presencial nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOEIRA, CAPOTERAPIA, JUDÔ, FUTSAL MASCULINO, FUTSAL FEMININO E NATAÇÃO.

ABERTURA/SESSÃO: 04/02/2022 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**